

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006/2022, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre entrada e circulação no Pátio de Eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães entre os dias 18 e 19 de fevereiro de 2023 em razão dos festejos carnavalescos – “Gameleira Folia”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança durante o carnaval a ser realizado entre 18 e 19 de fevereiro de 2023 no Pátio de eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães, em parceria com as forças operacionais de segurança, que estarão presentes na festa, algumas restrições serão implantadas, com o objetivo de haver melhor fluxo e andamento.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para a entrada e circulação no Pátio de Eventos Agamenon Magalhães fica proibido a população em geral o uso de:

Armas de Fogo/Armas brancas;  
Aparelhos sonoros;  
Comercialização de Produtos não autorizados;  
Fogos de artifício;  
Menores desacompanhados dos responsáveis;  
Recipientes de Vidros/Perfurocortantes;  
Drogas ilícitas;  
Mesas e cadeiras;  
Cooler e Bolsa Térmica;  
E quaisquer outros objetos similares que as forças de segurança indicar como impróprio e inseguro para circulação no carnaval de Gameleira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**D58F9EEA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2023. Edição 3284  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>